

LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº: 05 DE 15 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Cria o cargo comissionado de Diretor Executivo de Licitações que será acrescentado e integrado ao anexo II do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Rio Pardo de Minas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de planejamento, que passará a vigir da seguinte forma:

CARGO	CÓDIGO/NÍVEL	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO/ MENSAL (R\$)
DIRETOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES	SUPERIOR	40 hs	01	R\$ 4.400,00

Art. 2º - O Diretor Executivo de Licitações é pessoa designada pela Autoridade competente para recepcionar, distribuir e supervisionar as demandas de licitações, propor alterações no regulamento interno de licitações e contratos, auxiliar as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e consolidar o planejamento anual de contratações proposto pelas áreas demandantes.

§ 1º A nomeação do Diretor Executivo de Licitações deverá preencher os requisitos previstos no anexo único da presente lei.

§ 2º O Diretor Executivo de Licitações, cargo criado através desta Lei será pelos engenheiros efetivos e ou contratados pela municipalidade, que poderão responder individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzido a erro por terceiro.

Art. 3º- As despesas previstas na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, 02 de Janeiro de 2024.

Astor José de Sá
Prefeito Municipal
Rio Pardo de Minas - MG

ASTOR JOSÉ DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em: 02/01/24 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: DIRETOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

ATRIBUIÇÕES:

1. ENCAMINHAMENTO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

- ✓ Recepcionar, distribuir e supervisionar as demandas de licitações; assessorar o (a) Secretário (a) de Compras no planejamento das compras e contratação;
- ✓ Ter capacidade de liderança, gerenciamento de projetos e coordenação de trabalhos, ter capacidade de decisão, ter conhecimento em informática;
- ✓ Elaborar justificativas e solicitações juntamente com o secretariado para os de aquisição de material, contratação de serviços e realização de obras, a partir das orientações da área demandante, mediante licitação, e submeter à consideração da Procuradoria Jurídica, quando for o caso;
- ✓ Propor alterações no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, no que lhe compete; acompanhar e auxiliar as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações da Municipalidade no exercício de suas funções;
- ✓ Divulgar os relatórios de licitações elaborados pelos agentes de contratação e/ou Comissão Permanente de Licitações;
- ✓ Consolidar o planejamento anual de contratações proposto pelas áreas demandantes e submeter à ao Prefeito Municipal e ao Secretariado;
- ✓ Executar outras atividades indicadas pelo superior hierárquico a qual está subordinado;
- ✓ Oferecer apoio logístico e operacional à Comissão Permanente de Licitações o processamento dos procedimentos licitatórios de sua competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária 40 horas semanais

REQUISITOS PARA O CARGO:

Instrução: Ensino Superior Completo em Contabilidade, Administração ou Direito, ser funcionário efetivo no município.

